



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2024-IPMB, QUE FAZEM ENTRE SI O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM – BELÉMPREV** E A EMPRESA **M. C. XERFAN RECEPÇÕES**, NA FORMA QUE ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Referente ao processo nº 2025.47.200774PA (SISPREV)

Pelo presente termo, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - BELÉMPREV**, Instituição Autárquica Municipal, instituída pela Lei Municipal n.º 9.286 de 26 de junho de 2017, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 2070 – Marco CEP. 66.093-020, nesta capital inscrita no CNPJ 29.331.615/0001-82, neste ato representado por sua presidente **ORLANDO REIS PANTOJA**, brasileiro, casado, Administrador, residente em Belém (PA), portador da RG nº 2705429 – SSP/PA, e do CPF nº 137.563.702-91, residente e domiciliado em Belém - PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro **M. C XERFAN RECEPÇÕES ME**, empresa com sede estabelecida à Rua Veiga Cabral, nº 1212-A, Bairro Batista Campos, CEP: 66.023-708 Tel.: (91) 3225-1086 / (91) 98177-7001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.332.940/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pela Sra. **RUTH HELENA DA CRUZ XERFAN**, RG: 3404204 SSP/PA e CPF: 093.802.052-87, residente e domiciliada nesta capital, respectivamente, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente TERMO que os subordina às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo reger-se-á pela Lei 8.666/93, art. 57, II, §2º e §4º e demais legislações cabíveis ao caso. (mudança da lei)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo **referente ao contrato administrativo nº 00003/2024-IPMB, por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 de março de 2025**, na forma do Processo Administrativo em referencia, mantendo-se o mesmo objeto do contrato inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global a ser pago é de R\$ 75.683,50 (setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) que será pago na forma estabelecida do referido contrato 003/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As Despesas decorrentes da execução do objeto correrão da seguinte forma:



PREVIDÊNCIA - Órgão: 2.18-Unidade Orçamentária: 41 - Função: 09-Sub-Função: 122-Programa: 0007 - Projeto/Atividade: 2311, Sub-Ação: 001-Tarefa 003 - Natureza da Despesa: 33.90.39.00, Fonte de Recurso: 1802000000 no valor de R\$ 75.683,50, com disponibilidade orçamentária para esta despesa.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas do contrato nº 003/2024-IPMB.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

O resumo do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município de Belém.

E por se acharem justos e contratados, o CONTRATANTE e o CONTRATADO, declaram conhecer o inteiro teor deste termo, firmam na presença de duas testemunhas, em duas vias que se destinam às partes contratantes.

Belém, 05 de março de 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
CPF Nº 137.563.702-91
Presidente da BELEMPREV
CONTRATANTE

RUTH HELENA DA CRUZ XERFAN
CPF: 093.802.052-87
M.C. XERFAN RECEPÇÕES
CNPJ/MF sob o nº 05.332.940/0001-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____